

HOSPITAL DO CORAÇÃO DO MATO GROSSO DO SUL - HCMS
Comissão de Residência Médica - COREME

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Edital nº 01 – 24 de outubro de 2024

A COREME do HOSPITAL DO CORAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL (CLÍNICA CAMPO GRANDE S/A - HCMS), no uso de suas atribuições legais, na forma prevista nas Resoluções CNRM – Comissão Nacional de Residência Médica nº 003/2011 e nº 17/2022, torna pública a abertura de **Processo Seletivo** visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas dos **Programas de Residência Médica**, para o ano letivo de 2025.

O Processo Seletivo será regido pelas instituições especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal pertinente, bem como demais instituições normativas expedidas pela CNRM. O candidato deverá ter pleno conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital no ato da inscrição e não poderá alegar desconhecimento delas.

1. PROGRAMA DE RESIDENCIA MÉDICA OFERECIDO E VAGAS:

Programa de Residência Médica	Vagas	Duração	Pré-Requisito
Clínica Médica	03	02 anos	Não
Cardiologia	02	02 anos	Sim*

*Pré-requisito: Clínica Médica

2. INSCRIÇÕES:

- 2.1. **Período: 24/10/2023 a 27/11/2023, entre 8h00 e 17h00** (horário de Mato Grosso do Sul).
- 2.2. Informações: (67) 33239119 ou coreme.hcms@gruposanta.com.br.
- 2.3. As inscrições poderão ser realizadas diretamente na COREME do HCMS, situada na Rua Mal. Cândido Mariano Rondon, nº1735, Centro, Campo Grande – MS, ou via e-mail (citado acima).
- 2.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia legível de documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade com CPF, CNH, Carteira Profissional, Registro Nacional de Estrangeiro e Passaporte), cópia de comprovante de endereço e currículo impresso (com cópia autenticada dos certificados), assim como preencher o formulário de inscrição, sendo de total responsabilidade do candidato à informação dos dados cadastrais, sob as penas da lei.
- 2.5. Caso deseje efetuar via e-mail, o candidato deverá enviar os documentos citados acima, digitalizados, para a COREME, que fornecerá o formulário para

preenchimento. Entretanto, as cópias autenticadas dos certificados, para análise curricular, devem ser entregues ou enviadas ao endereço citado acima, até o final do período de inscrição.

- 2.6. No ato da inscrição o candidato declarará sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma, segundo a legislação vigente.
- 2.7. **O valor da inscrição é de R\$ 500,00** (quinhentos reais) e deverá ser pago, até a data limite das inscrições, via boleto bancário, o qual será emitido pelo HCMS e enviado no e-mail do candidato. Os valores pagos a título de inscrição neste Processo Seletivo não serão devolvidos em nenhuma hipótese.
- 2.8. A efetivação da inscrição do candidato dar-se-á somente após a confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição. O candidato receberá o e-mail de confirmação do pagamento.
- 2.9. O processo seletivo é classificatório, portanto, a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.

3. FASES DO PROCESSO SELETIVO:

- 3.1. **1ª FASE – Prova Teórico-objetiva:** De caráter eliminatório e classificatório, com questões escritas, objetivas, sendo considerado habilitado aquele participante que atingir o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos, e eliminados os demais que não atingirem tal pontuação. Para a Clínica Médica serão 50 questões envolvendo as 05 (cinco) áreas básicas (clínica médica, cirurgia geral, pediatria e puericultura, ginecologia/obstetrícia, medicina preventiva e social). Para a Cardiologia serão 50 (cinquenta) questões relacionadas à área de pré-requisito (Clínica Médica) e específicas.
- 3.2. **2ª FASE – Análise Curricular:** A segunda fase será o resultado da análise do currículo a ser entregue durante o período da inscrição. Serão considerados estágios curriculares e extracurriculares, trabalhos científicos publicados, participação em eventos científicos, monitorias e ligas acadêmicas (Anexo I). O currículo deverá conter cópia autenticada dos certificados relacionados.

4. DATA, HORÁRIO E LOCAL DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. 1ª FASE – Prova Teórico-objetiva:

Data: 04 de dezembro de 2024 (quarta-feira)
Horário: 8h00 às 12h00 (Horário de Mato Grosso do Sul)
Local: Associação Médica do Mato Grosso do Sul. Av. Des. Leão Neto do Carmo, 155 - Jardim Veraneio, Campo Grande - MS, 79037-100.

- 4.2. O candidato deverá apresentar-se a partir das 07h15. O fechamento da sala dar-se-á às 08h00. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a entrada de candidatos na sala de exame após o início da prova.
- 4.3. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

- 4.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova munido de caneta de tinta azul ou preta e apresentar documento de identificação original com foto.
- 4.5. Na sala de prova não serão permitidas consultas bibliográficas, comunicação entre os candidatos, utilização de calculadoras ou dispositivos eletrônicos. Os celulares deverão permanecer desligados durante a prova.
- 4.6. Serão desclassificados os candidatos que desrespeitarem quaisquer das orientações acima indicadas ou situações não previstas, conforme julgamento da equipe organizadora presente no local.
- 4.7. O não comparecimento do candidato acarretará a sua eliminação.
- 4.8. Divulgação do gabarito preliminar da Prova Teórico-objetiva: 06 de dezembro de 2024.
- 4.9. **2ª FASE – Análise Curricular: 12 de dezembro de 2024.**
- 4.10. A análise será feita conforme Anexo I deste Edital e será realizada pela COREME do HCMS. Não serão aceitos documentos a serem anexados posteriormente.
- 4.11. Não será realizada entrevista.

5. JULGAMENTO DAS PROVAS:

- 5.1. **1ª FASE – Prova Teórico-objetiva:** Esta prova terá caráter eliminatório e classificatório e serão atribuídas notas no valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá peso 9 (90% da nota final). Cada questão valerá 02 (dois) pontos.
- 5.2. A divulgação da lista dos classificados será disponibilizada pelo site <http://hospitaldocoracaoms.com.br>.
- 5.3. **2ª FASE – Análise Curricular:** Será referente a análise dos currículos entregues no ato da inscrição. Terá caráter classificatório, com peso 1 (10% da nota final). A pontuação conferida a cada item variará de 0 (zero) a 5 (cinco). A nota máxima para o currículo é de 100 (cem) pontos.
- 5.4. Na análise do currículo serão considerados apenas os itens especificados no Anexo I, cujos comprovantes tenham sido entregues ou enviados à COREME. Itens não relacionados no Anexo I serão desconsiderados.

6. ANÁLISE PONTUAÇÃO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA GERAL DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE:

- 6.1. O candidato que tiver concluído o Programa de Residência Médica em Medicina Geral da Família e da Comunidade (PRMMGFC) receberá pontuação adicional de 10% (dez por cento), uma única vez por fase do processo de seleção.
- 6.2. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista nas 1ª e na 2ª fase deste Processo Seletivo.
- 6.3. Para fazer jus a pontuação adicional, o candidato deverá apresentar documento, junto ao currículo no ato da inscrição, que comprove atuação no PRMMGFC.
- 6.4. O candidato deverá entregar junto com o certificado, uma declaração de não ter utilizado a pontuação para matrícula em outro Programa de Residência Médica (Anexo II). Obs.: Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado Programa de Residência Médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez (Resolução CNRM nº 2/2015, art. 9º, § 2º).

7. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 7.1. A nota final de cada candidato será o resultado da pontuação obtida em cada fase, conforme segue: $[(1^{\text{a}} \text{ fase} + 10\% \text{ PRMMGFC}) \times 0,9] + [(2^{\text{a}} \text{ fase} + 10\% \text{ PRMMGFC}) \times 0,1]$. O resultado será escalonado de 0 (zero) a 100 (cem).
- 7.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, da maior para menor nota final obtida tendo como limite o número de vagas disponibilizadas para o presente processo seletivo. Os candidatos que obtiverem aprovação, mas que não forem classificados, serão considerados como suplentes podendo ser chamados a assumir vagas não preenchidas.
- 7.3. Em caso de empate na nota final, serão utilizados como critérios de desempate na seguinte ordem:
 - a) a maior nota obtida na prova escrita-objetiva;
 - b) a maior nota obtida na análise do currículo;
 - c) a maior idade;
 - d) maior tempo de formação.
- 7.4. **O resultado final preliminar do processo seletivo será disponibilizado no site: <http://hospitaldocoracaoms.com.br> em 16/12/2024.**
- 7.5. **O resultado final após análise de recursos será disponibilizado no site: <http://hospitaldocoracaoms.com.br> em 20/12/2024.**

8. RECURSOS:

- 8.1. A interposição de recursos para a 1ª fase deste processo seletivo deverá ser protocolada na COREME do HCMS, até o dia 09/12/2024. Deverá ser feito 1 (um) recurso para cada questão com justificativa e referência bibliográfica.
- 8.2. A interposição de recursos para o resultado final preliminar deverá ser protocolada na COREME do HCMS, até o dia 18/12/2024.
- 8.3. Não serão considerados os recursos protocolados fora do prazo estabelecido ou aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados.

9. MATRÍCULA:

- 9.1. **Período: 06/01/2025 a 20/01/2025, entre 8h00 e 17h00** (horário de Mato Grosso do Sul).
- 9.2. A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato aprovado, ou procurador legalmente constituído, diretamente na COREME do HCMS, situada na Rua Mal. Cândido Mariano Rondon, nº1735, Centro, Campo Grande – MS,
- 9.3. O não comparecimento neste prazo implicará na desistência do candidato à vaga que fez jus.
- 9.4. Os suplentes poderão ser convocados para matrícula, por ordem sucessiva de classificação. Terão um prazo de 04 (quatro) dias úteis para apresentar-se e efetuar a sua matrícula. Serão convocados tantos candidatos quantos forem necessários ao preenchimento das vagas autorizadas e descritas neste Edital até 30 (trinta) dias após o início das atividades do Programa de Residência, conforme resolução da CNRM.

- 9.5. O candidato aprovado e selecionado, conforme o número de vagas, porém impossibilitado de cumprir o programa devido à convocação por serviço militar obrigatório deverá comparecer à COREME, no período estipulado para matrícula, munido da documentação comprobatória para efetuar trancamento de matrícula no referido programa. Não serão permitidos trancamentos de matrícula em número superior ao número de vagas oferecido pelo programa.

10. DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA MATRÍCULA (cópias autenticadas):

10.1. Documentos:

- Para brasileiros: cópia legível da carteira de identidade (RG) ou CNH;
- Para estrangeiros: cópia legível da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
- Cópia legível do diploma (frente e verso);
- Cópia legível do CPF e PIS/PASEP;
- Cópia do cartão do SUS de usuário (para cadastro no CNES);
- Cópia legível da carteira do CRM/MS;
- Cópia legível da cédula de identidade profissional (CRM/MS);
- Cópia do título de eleitor;
- Cópia do comprovante de obrigações militares (sexo masculino);
- Uma Foto 3x4 colorida e recente;
- Para os candidatos graduados no exterior: cópia e original do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar cópia e original do visto de permanência, proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial e cópia legível do registro junto ao CRM de acordo com a Resolução CFM nº 1.669/2003.

- 10.2. Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 11.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site <http://hospitaldocoracaoms.com.br>.
- 11.2. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão ou que concluirá o Curso de Medicina em data posterior a data de início do Programa para o qual se inscreveu
- 11.3. O aluno matriculado se compromete a manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na COREME/HCMS.
- 11.4. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação federal pertinente.
- 11.5. O candidato que, no ato da matrícula, não comprovar Conclusão da Graduação em Medicina ou do Programa de Residência Médica, conforme especificado neste Edital perderá o direito à vaga.
- 11.6. Comprovada, em qualquer época, irregularidade na documentação apresentada pelo candidato a Coordenação do Processo Seletivo cancelará a sua classificação.

- 11.7. Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Legislação em vigor.
- 11.8. A matrícula implicará o compromisso de aceitação, por parte do candidato, das disposições estabelecidas pelo Regimento Interno do Programa de Residência Médica e do HCMS.
- 11.9. As dúvidas quanto a este Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail coreme.hcms@gruposanta.com.br ou pelo telefone (67) 3323-9119.
- 11.10. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela COREME/HCMS, no âmbito de sua competência.

Dr. Jandir F. Gomes Júnior

CRM/MS 4121 – RQE 3919

Coordenador da COREME

Hospital do Coração do Mato Grosso Do Sul

ANEXO I

FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR

Itens pontuados (produção, capacitação e atualização)	Pontos	Quantidade de itens a pontuar	Soma parcial
1. Artigos publicados em periódicos científicos – máximo 3 artigos.	10		
2. Cursos realizados na área (mínimo 20 horas) e cursos de ACLS, ATLS ou equivalente – máximo 3 cursos.	5		
3. Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais e internacionais (ex.: seminário, conferência, palestra, mesa redonda e painel) - máximo 3 trabalhos.	5		
4. Programa de Iniciação Científica Oficial ou participação em Liga Acadêmica Oficial – máximo 2 participações. Cada participação considerada envolve o período de um ano.	5		
5. Monitorias de Ensino; estágios extracurriculares (acima de 100 horas) ou atividades de voluntariado (acima de 50 horas) – máximo 2 participações.	5		
6. Participação em eventos científicos internacionais – máximo de 2 participações.	5		
7. Participação em eventos científicos nacionais, regionais ou locais – máximo 5 participações.	2		
TOTAL			
PROVAB (SIM OU NÃO)			

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA GERAL DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE (PRMMGFC) EM OUTRO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Eu, _____, portador(a) da
Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____,
declaro não ter utilizado a pontuação adicional referente ao certificado do Programa de
Residência Médica em Medicina Geral da Família e da Comunidade (PRMMGFC) em outro
Programa, nos termos da Resolução CNRM nº 2/2015, art. 9º, § 2º, declarando sob as
penas da Lei, que essa declaração é verdadeira e idônea.

Campo Grande/MS, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato